

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LGPD

CAMPANHA PROMOCIONAL

1. COMO ADEQUAR AS NORMAS DA LGPD NAS CAMPANHAS DE PROMOÇÃO?

No contexto das Campanhas promocionais, as empresas não podem perder de vista a importância do sigilo dos dados e a utilização somente para fins autorizados e, assim, quando a empresa inicia uma estratégia de marketing e nela inclui uma campanha promocional que depende da coleta de dados dos clientes participantes, a primeira etapa deve ser planejar como ocorrerá essa coleta tendo como base e orientação, a Lei Geral de Proteção de Dados.

É necessário, portanto, que a empresa faça as seguintes reflexões:

- Os titulares destes dados sabem de que forma suas informações serão processadas?
- A empresa está coletando somente dados necessários ou existem informações irrelevantes que podem ser descartadas?
- As informações serão mantidas ou dispensadas quando não mais atenderem à finalidade proposta?

Quando a empresa pretende criar uma promoção na qual os clientes devem preencher um formulário para participar (Cupom), é necessário seguir alguns passos:

- **Coleta:** Momento em que os clientes preenchem os cupons;
- **Classificação:** de acordo com o regulamento, os cupons devem ser separados (os que atenderam ao regulamento e que poderão participar efetivamente do sorteio);
- **Armazenamento:** os dados (cupons) são inseridos na urna, onde aguardarão até o dia do sorteio.
- **Encerramento:** o resultado é apurado. Nesta etapa final a empresa deve decidir, conforme o regulamento, como será o descarte dos dados colhidos, a fim de evitar que dados sejam perdidos ou que ocorra vazamento de informações, o que acarretaria prejuízos significativos à imagem da empresa.

Portanto, após o advento da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa deve atentar-se às obrigações legais que norteiam as campanhas promocionais (criação de regulamento, coleta dos dados e encerramento da campanha).

1.1. FORMULÁRIO DE CADASTRO

No formulário de cadastro, solicite apenas dados que de fato são necessários para a realização do sorteio e que fazem parte do que foi estabelecido como premissas para realizar a apuração e entrega de prêmios da sua promoção, o que deve estar ajustado no Regulamento da Campanha.

1.2. CONSENTIMENTO

O consentimento é extremamente importante para que a empresa possa expressar de forma clara e objetiva o motivo da solicitação dos dados e também para que possam se assegurar que o participante

está de acordo com a forma que irão realizar o tratamento dos dados de todos os participantes durante toda a promoção.

1.3. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Na Política de Privacidade a empresa deverá expressar todo o processo de solicitação e tratamento dos dados pessoais ou sensíveis que a sua promoção necessita, ou seja, deve declarar de forma transparente o que acontece com os dados do participante durante e após a promoção.

De acordo com os princípios que orientam a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as empresas devem manter rigoroso processo de controle e segurança das informações pessoais obtidas de seus clientes quando realizam uma campanha promocional, iniciando pela coleta e atravessando todo o processo de armazenamento, utilização e descarte dos dados, sendo que deve haver garantia do sigilo das informações sempre, preservando assim, a privacidade dos clientes.

Para iniciar a elaboração da política de privacidade, devemos entender que sua principal finalidade é garantir transparência ao processo de tratamento de dados pessoais informados pelos clientes que interagem com a empresa, ou seja, deve a empresa esclarecer aos titulares dos dados de que forma suas informações serão processadas, em que meios serão veiculadas, para qual finalidade serão destinadas e quais os meios de prevenção e segurança estão sendo aplicados para proteger os dados de possíveis vazamentos e perdas.

A própria LGPD indica em seu conteúdo 10 princípios que deverão ser respeitados no tratamento de dados pessoais de pessoas físicas, devendo estes servir como um guia para elaboração da política de privacidade, por exemplo, o princípio número 1 é finalidade, portanto, dedique um parágrafo específico detalhando de forma clara e objetiva para quais finalidades serão utilizados os dados e informações.

O item 4 do parágrafo sobre princípios é o “livre acesso”, desta forma na produção da política de privacidade, deve-se informar ao usuário que ele poderá exigir da empresa os dados registrados que lhe dizem respeito, da mesma forma que poderá solicitar sua alteração ou exclusão.

O item 8 fala sobre “prevenção”, portanto é essencial que a política de privacidade assegure ao cliente que a base de dados sensíveis formada pela empresa por meio da coleta de dados da promoção não será vendida, cedida, transferida, alugada ou compartilhada com terceiros sem a devida autorização do cliente.

A clareza das informações precisa evidenciar que o documento é um benefício ao cliente potencial e não uma burocracia desnecessária. Desta forma, é necessário que o documento seja redigido considerando o modelo de negócio e a estratégia de marketing da empresa, por exemplo, a política de privacidade de uma companhia do ramo de tecnologia deve ter diferenças em relação às políticas de um banco de investimentos pois os dados dos clientes serão utilizados para finalidades distintas, o que deve ser comum aos dois, é a observância às normas e leis, como a LGPD.

Por fim, é especialmente requerido que a política de privacidade destaque os seguintes pontos:

- O prazo em que os dados ficarão armazenados e o destino deles quando a promoção terminar;
- Como o cliente fornecerá seu consentimento, ou como ele o removerá se necessário;
- As regras para envio automáticos de mensagens via e-mail ou SMS particular dos usuários;
- Como ocorrerá o compartilhamento de informações em redes sociais ou sites de terceiros.

1.4. SEGURANÇA COM OS DADOS

É necessário que a empresa garanta ao máximo o sigilo e a segurança da informação dos participantes da promoção. Para tanto, deverá implementar níveis de permissão de acessos para que somente quem de fato precisa acessar os registros de dados pessoais possam interagir e realizar o tratamento destas informações.

1.5. REGULAMENTO – MODELO PARA DIRECIONAMENTO

1. DA CAMPANHA:

1.1. A presente Campanha Volta as Aulas é realizada pela Onda Ágil Telecomunicações Ltda pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Franco,809, Bairro Nova Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29541925/0001-21 , doravante denominada “**PROMOTORA**”.

1.2. Poderão participar da Campanha maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação na Campanha.

2. DOS PRODUTOS:

2.2. Os produtos sorteados serão os seguintes:

- (a) Material Escolar;
- (b) Mochila personalizada;
- (c) Mouse Pad Personalizado;
- (d) Garrafa alumínio Personalizada;
- (e) Mini Caderno Anotação.

3. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A veiculação da campanha terá início dia 28/01/2022 e se encerrará em 28/02/2022;

3.2. O Sorteio ocorrerá em 28/02/2022, às 16h00 no seguinte endereço Rua Manoel Franco,809,Bairro Nova Brasília.

4.- DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

4.1. Nome completo, CPF, e-mail e Telefone/WhastsApp;

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO:

4.1. Para participar da Campanha é necessário fazer uma contratação na Onda Ágil Telecomunicações ou R José da Silva e cia Ltda, Basta ter no Mínimo um morador que esteja Frequentando a escola com idade entre 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

4.2 Após a realização do cadastro o Cliente deverá acompanhar durante o período de realização da campanha, que será divulgada da seguinte forma: Via Instagram.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Este REGULAMENTO estará disponível no website: www.ondaagil.com.br, bem como no mural da empresa Onda Ágil, de fácil acesso aos participantes.

5.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste REGULAMENTO, os participantes estarão automaticamente:

(a) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela PROMOTORA, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha, bem como para futuros contatos com os participantes;

(b) Reconhecendo e aceitando expressamente que a PROMOTORA não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha.

5.3. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente REGULAMENTO e suas regras, o consumidor perderá o direito à participação nesta Campanha, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

5.4. A presente Campanha não é cumulativa com outras ações e promoções, exceto se aqui previsto expressamente.

5.5. Todas as dúvidas e/ou questões relacionadas à CAMPANHA poderão ser submetidas pelos participantes por intermédio do telefone (69)3422-3511 ou no endereço Rua Manoel Franco, 809, de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 e sábado das 08h00 às 12h00.

5.6. O presente REGULAMENTO poderá ser alterado e/ou a CAMPANHA suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da PROMOTORA e que comprometa a CAMPANHA de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

5.7. A Campanha será na modalidade de vale-brinde e sorteios, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

5.8. A participação nesta CAMPANHA implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste REGULAMENTO.

5.9. Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da Onda Ágil, além de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Campanha.

6.0. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do consumidor com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente REGULAMENTO ou da Campanha a que ele se refere.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CONTROLADOR: ONDA ÁGIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 29541925/0001-21

Endereço: RUA MANOEL FRANCO ,809,BAIRRO NOVA BRASILIA,JI-PARANÁ /RO

Esta POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (doravante denominada simplesmente “POLÍTICA DE DADOS”) regula o tratamento de dados dos PARTICIPANTES na CAMPANHA “ONDA DE FELICIDADE” a ser promovida pela Onda Ágil sendo parte integrante do REGULAMENTO da CAMPANHA, como se nele estivesse transcrita, de forma a complementá-lo, cujo inteiro teor os PARTICIPANTES declaram ter pleno conhecimento.

Para os fins desta POLÍTICA DE DADOS, adotam-se, além das contidas neste instrumento, as definições estabelecidas no REGULAMENTO da CAMPANHA.

Ao inscrever-se para participar da CAMPANHA, o PARTICIPANTE expressa a sua aceitação plena e sem reservas de todas as cláusulas e itens desta POLÍTICA DE DADOS, bem como do REGULAMENTO.

O consentimento do PARTICIPANTE para o TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS nos termos previstos nesta POLÍTICA DE DADOS é condição para a participação do PARTICIPANTE na CAMPANHA, de modo que a revogação do consentimento será interpretada como desistência do PARTICIPANTE e implicará na desclassificação do mesmo da CAMPANHA.

I. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD):

1.1. Esta POLÍTICA DE DADOS visa proteger os dados pessoais dos PARTICIPANTES da AÇÃO e de indivíduos a eles associados que participarão do AÇÃO, e foi elaborada em conformidade com as disposições gerais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), doravante denominada simplesmente “LGPD”.

II. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. A LGPD apresenta um total de 19 definições, valendo destacar as seguintes para os fins da presente POLÍTICA DE DADOS:

- (a) “DADO PESSOAL” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- (b) “TRATAMENTO” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- (c) “CONTROLADOR” significa a pessoa a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

III. DOS PRINCÍPIOS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE DADOS:

3.1. A LGPD determina que as atividades de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS observem a boa-fé e os seguintes princípios:

- (a) Finalidade: realização do TRATAMENTO para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de TRATAMENTO posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- (b) Adequação: compatibilidade do TRATAMENTO com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do TRATAMENTO;
- (c) Necessidade: limitação do TRATAMENTO ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do TRATAMENTO de dados;
- (d) Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do TRATAMENTO, bem como sobre a integralidade de seus DADOS PESSOAIS;
- (e) Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu TRATAMENTO;
- (f) Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do TRATAMENTO e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- (g) Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os DADOS PESSOAIS de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- (h) Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS;
- (i) Não discriminação: impossibilidade de realização do TRATAMENTO para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- (j) Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de DADOS PESSOAIS e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3.2. A Onda Ágil Telecomunicações Ltda deverá adotar os melhores esforços para garantir que o TRATAMENTO dos DADOS PESSOAIS dos PARTICIPANTES que participarão da CAMPANHA, seja realizado em conformidade com todos os princípios mencionados na Cláusula 3.1 acima, tanto nos procedimentos adotados atualmente pela companhia quanto como parte da introdução de novos métodos de TRATAMENTO de dados.

IV. DO CONSENTIMENTO DO TITULAR PARA O TRATAMENTO DE DADOS:

4.1. Ao inscrever-se para participar da CAMPANHA e aceitar o REGULAMENTO, o PARTICIPANTE declara-se ciente das informações e dados pessoais coletados quando de sua inscrição, manifestando seu consentimento livre, expresso e informado com relação à coleta, uso, divulgação e quaisquer outras formas de TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS, conforme estabelecido nesta POLÍTICA DE DADOS.

4.2. Ao aderir a Campanha, o PARTICIPANTE declara que tem conhecimento dos termos da presente POLÍTICA DE DADOS, bem como que estão cientes das informações e dados pessoais coletados quando de sua inscrição, manifestando seu consentimento livre, expresso e informado com relação à coleta, uso, divulgação e quaisquer outras formas de TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS.

4.3. Não obstante o disposto na Cláusula 4.1 acima, a Onda Ágil Telecomunicações Ltda poderá realizar o tratamento dos DADOS PESSOAIS dos PARTICIPANTES, independentemente de seu consentimento, nas seguintes hipóteses:

- (a) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo CONTROLADOR;
- (b) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o PARTICIPANTE, a pedido do titular dos dados;

- (c) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307/1996 (Lei de Arbitragem);
- (d) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do PARTICIPANTE;
- (e) Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- (f) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do CONTROLADOR ou de terceiro, incluídas em tais hipóteses as ações necessárias para apoio e promoção das atividades da Onda Ágil Telecomunicações Ltda, nos termos do art. 10, I, da LGPD; ou
- (g) Para a proteção do crédito.

4.3. A Onda Ágil Telecomunicações Ltda obriga-se a observar no TRATAMENTO dos DADOS PESSOAIS dos PARTICIPANTES que participarão da Campanha, o regime legal de proteção de dados pessoais vigente no país, empenhando-se para:

- (a) Tratar os DADOS PESSOAIS fornecidos nos termos legalmente permitidos, apenas e somente nos casos em que o PARTICIPANTE que participarão da Campanha tenham dado consentimento prévio e expresso para tanto ou nos demais casos previstos em lei;
- (b) Tratar os DADOS PESSOAIS de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos; e
- (c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário ao alcance das finalidades determinadas, garantindo a sua confidencialidade.

V. DOS DIREITOS DO TITULAR:

5.1. O PARTICIPANTE tem direito de obter da Onda Ágil Telecomunicações Ltda, em relação aos seus DADOS PESSOAIS por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- (a) Confirmação da existência de TRATAMENTO;
- (b) Acesso aos DADOS PESSOAIS;
- (c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- (e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial;
- (f) Eliminação dos DADOS PESSOAIS tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula 10.3 abaixo;
- (g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o CONTROLADOR realizou uso compartilhado de dados;
- (h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (i) Revogação do consentimento, nos termos da Cláusula 10.1 abaixo.

5.2. O PARTICIPANTE da Campanha, terá direito ao acesso facilitado às informações sobre o TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características:

- (a) Finalidade específica do TRATAMENTO;
- (b) Forma e duração do TRATAMENTO, observados os segredos comercial e industrial;
- (c) Identificação do CONTROLADOR;
- (d) Informações de contato do CONTROLADOR;
- (e) Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo CONTROLADOR e a finalidade;
- (f) Responsabilidades dos agentes que realizarão o TRATAMENTO; e
- (g) Direitos do titular.

5.3. O PARTICIPANTE terá ainda, direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em TRATAMENTO automatizado de DADOS PESSOAIS que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil de consumo e de crédito.

5.3.1. Em caso de solicitação de revisão, a Onda ágil Telecomunicações Ltda fornecerá, na medida do possível, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.

5.4. Caso o PARTICIPANTE deseje exercer qualquer dos direitos previstos nesta Cláusula Quinta, deverá entrar em contato com a Onda ágil Telecomunicações Ltda utilizando para tanto as informações de contato disponibilizadas na Cláusula 12.1 desta POLÍTICA DE DADOS.

5.4.1. Recebida a solicitação, a Onda ágil Telecomunicações Ltda adotará os melhores esforços para adoção das medidas necessárias dentro dos prazos indicados na LGPD e demais normas pertinentes.

5.4.2. Caso, apesar dos esforços da Onda ágil Telecomunicações Ltda subsista insatisfação do solicitante com o processamento da solicitação, poderá apresentar reclamação formal junto à Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do art. 55-J, V, da LGPD.

VI. DOS DADOS COLETADOS:

6.1. A Onda ágil Telecomunicações Ltda pode coletar DADOS PESSOAIS do PARTICIPANTE que participará da AÇÃO, da seguinte forma:

- (a) Informações coletadas automaticamente nos website da Onda ágil Telecomunicações Ltda, sendo que nestes casos os PARTICIPANTES autorizam a coleta de informações tais como: endereço IP, tipo de navegador, provedor de serviços de Internet (ISP), páginas de referência / saída, sistema operacional ou tipo de dispositivo, carimbos de data / hora e metadados relacionados; ou
- (b) mediante o preenchimento de cupons.

VII. DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS:

7.1. A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá utilizar os DADOS PESSOAIS coletados para as seguintes finalidades:

- (a) Identificação pessoal do participante na Campanha;

- (b) Adotar qualquer medida relacionada à participação do PARTICIPANTE a critério exclusivo da Onda ágil Telecomunicações Ltda;
- (c) Comunicação com o PARTICIPANTE, incluindo a possibilidade de envio mensagem via WhatsApp ou e-mails relacionados à participação na Campanha, fornecimento de produtos e serviços pela Onda ágil Telecomunicações Ltda, boletins informativos e outros assuntos;
- (d) Verificar a elegibilidade do PARTICIPANTE para participar de ofertas, promoções e outras ações promovidas pela Onda ágil Telecomunicações Ltda;
- (e) Exercício regular de direitos da Onda Ágil Telecomunicações Ltda;

VIII. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS:

8.1. A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes, de acordo com o exigido ou permitido por lei, incluindo as situações abaixo descritas:

- (a) A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá divulgar os DADOS PESSOAIS a parceiros, incluindo, sem limitação, provedores de serviços envolvidos na operação de seus negócios, provedores de pagamento, provedores de serviços de e-mail, redes de distribuição de conteúdo, provedores de armazenamento em nuvem, empresas analíticas e profissionais como contadores, advogados e operadores de dados;
- (b) Situações legais: A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá divulgar os DADOS PESSOAIS sempre que julgar de boa-fé que (i) a divulgação seja exigida por investigação, mandado, intimação ou qualquer ordem judicial ou solicitação de cooperação de um órgão de aplicação da lei ou outra agência reguladora governamental no Brasil e no exterior; (ii) a divulgação seja apropriada e necessária para relatar suspeita de crime ou prevenir danos; (iii) a divulgação seja apropriada e necessária para o exercício regular de direitos, propriedade ou segurança da Onda ágil Telecomunicações Ltda ; e (iv) a divulgação seja exigida por lei.
- (c) Transferência de ativos da Onda ágil Telecomunicações Ltda: A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá divulgar os DADOS PESSOAIS entre empresas do mesmo grupo econômico, bem como em caso de fusão, aquisição, venda ou transferência de ativos.

8.2. A Onda ágil Telecomunicações Ltda deverá assegurar que eventuais parceiros ou prestadores de serviços externos por si contratados, que venham a ter acesso e realizar o TRATAMENTO dos DADOS PESSOAIS dos PARTICIPANTES na Campanha, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais informações a terceiros, nem delas fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos.

8.3. A xxxxx não se responsabiliza por: (i) danos decorrentes de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS que tenha sido realizado em desconformidade com as instruções fornecidas pelo CONTROLADOR; (ii) danos decorrentes de TRATAMENTO realizado sob sua responsabilidade, porém sem qualquer violação à LGPD; e (iii) danos decorrentes de culpa exclusiva do PARTICIPANTE.

IX. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS:

- 9.1. A Onda ágil Telecomunicações Ltda adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os DADOS PESSOAIS de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de TRATAMENTO inadequado ou ilícito.
- 9.2. Toda informação ou dado pessoal fornecido pelo PARTICIPANTE à Onda ágil Telecomunicações Ltda será armazenado em ambiente reservado e seguro, se físico (cupons) ou, se de forma eletrônica, em servidores ou meios magnéticos de alta segurança, com a necessária estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software,

9.3. A Onda ágil Telecomunicações Ltda manterá registro das operações de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS que realizar.

X. DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS:

10.1. O consentimento do titular para o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do PARTICIPANTE, ratificados os TRATAMENTOS realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação.

10.1.1. A revogação do consentimento será interpretada como desistência do PARTICIPANTE na Campanha, e implicará na desclassificação do mesmo, não subsistindo qualquer direito à indenização ou reparação nesta hipótese.

10.2. O término do TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- (a) Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- (b) Fim do período de tratamento;
- (c) Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento; ou
- (d) Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

10.3. Os DADOS PESSOAIS serão eliminados após o término de seu TRATAMENTO, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- (a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo CONTROLADOR;
- (b) Uso exclusivo do CONTROLADOR, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

XI. DIVULGAÇÃO DE IMAGEM/SOM DE VOZ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PARTICIPANTE:

11.1. Os PARTICIPANTES autorizam a Onda ágil Telecomunicações Ltda, ou terceiros por ela indicados, a utilizarem e veicularem, gratuitamente, pelo prazo de 1 (UM) ano a contar da primeira exibição da Campanha, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, a sua imagem, o som de sua voz, declarações e demais características físicas captadas durante todas as etapas da Campanha.

XII. DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE DADOS:

12.1. A Onda ágil Telecomunicações Ltda poderá atualizar esta política de dados a qualquer tempo em razão de mudanças na forma como os dados pessoais serão tratados.

12.2. Eventuais alterações na política de dados serão comunicadas aos PARTICIPANTES por meio do site www.ondaagil.com.br, e-mail ou outros canais de comunicação.

XIII. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS:

13.1. Eventuais questionamentos envolvendo esta POLÍTICA DE DADOS poderão ser submetidos pelos interessados por intermédio do e-mail marketing@ondaagil.com.br

SUGESTÃO DE TEXTO PARA CONSTAR NO VERSO DOS CUPONS DE SORTEIO